



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Seif

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, informações sobre a execução do programa Pé-de-Meia, com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados ao orçamento, à transparência e à gestão de recursos públicos destinados a essa iniciativa.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação, Camilo Santana, informações sobre a execução do programa Pé-de-Meia, com o objetivo de esclarecer aspectos relacionados ao orçamento, à transparência e à gestão de recursos públicos destinados a essa iniciativa.

Nesses termos, requisita-se:

1. Justificar o pagamento de R\$ 3 bilhões aos beneficiários do programa Pé-de-Meia sem a devida autorização do Congresso Nacional, conforme exigido pelo artigo 167 da Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
2. Esclarecer por que o Ministério da Educação não solicitou crédito adicional ao Congresso para incluir os valores do programa na lei orçamentária.



3. Informar a razão pela qual os recursos do programa são geridos por meio do Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (Fipem), depositado na Caixa Econômica Federal.
4. Explicar o motivo da manutenção de recursos públicos em um fundo privado, fora do sistema orçamentário regular, e como é feita a fiscalização desse fundo.
5. Apresentar o saldo atual do Fipem e os critérios utilizados para a liberação de recursos aos beneficiários do programa.
6. Esclarecer os critérios de seleção dos beneficiários do programa Pé-de-Meia, e por que essas informações não são publicadas, conforme determina o artigo 16 da lei que criou o programa.
7. Disponibilizar a lista de estudantes contemplados com os valores repassados, detalhando o montante recebido por cada um e a respectiva unidade de ensino.
8. Informar como o Ministério está monitorando a exigência de frequência escolar mínima de 80% para a liberação dos benefícios, conforme previsto pela legislação.
9. Esclarecer o critério utilizado para definir o cronograma de pagamentos do programa, especialmente a razão do último repasse ter sido feito na semana anterior ao primeiro turno das eleições municipais.
10. Explicar o motivo pelo qual houve um intervalo entre os pagamentos realizados de 5 de julho a 26 de agosto de 2024.
11. Informar a quantidade de beneficiários que receberam valores acima do estipulado de R\$ 200 e justificar esses pagamentos.



JUSTIFICAÇÃO

Dada a relevância das questões levantadas, solicita-se que as informações sejam prestadas com a maior brevidade possível, a fim de garantir a transparência e a conformidade com as normas orçamentárias e de gestão pública.

Sala das Sessões, de de .

Senador Jorge Seif
(PL - SC)



Assinado eletronicamente, por Sen. Jorge Seif

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4904540508>